

## Regulamento Ranking de Vela de Monotipos do ICSC-VI

Art. 1º - O Ranking de Vela de Monotipos do ICSC-Veleiros da Ilha, doravante designado apenas como **Ranking**, será disputado por velejadores de classes com flotilhas estabelecidas no ICSC-VI, individualmente, tendo o objetivo de definir os velejadores de melhor desempenho de cada uma destas flotilhas e subsidiar a escolha dos atletas que representarão o Clube em competições fora do mesmo e a ajuda financeira para participação nestas competições.

Art. 2º - As classes participantes são as classes olímpicas, panamericanas e outras classes nacionais e internacionais de monotipos reconhecidas pela World Sailing e CBVela;

§1º - A Diretoria de Vela de Monotipos fará o enquadramento das flotilhas estabelecidas no Clube;

§2º - A Coordenadoria de Vela de Monotipos será responsável pela administração do Ranking.

Art. 3º - O Ranking será anual e farão parte as competições da Copa Veleiros de Monotipos e o campeonato estadual da classe, se houver, do ano correspondente.

§1º - Sendo descartados os resultados da Copa Veleiros de Monotipos, conforme seu regulamento.

Art. 4º - Em cada regata do **Ranking** os velejadores, receberão a pontuação, conforme a sumula oficial.

§1º - O atleta primeiro colocado será o que obtiver o menor número de pontos e assim sucessivamente;

§2º - O Ranking será atualizado após a realização de cada uma das competições que o compõem;

§3º - Se o velejador não participar de etapa da Copa Veleiros de Monotipos e/ou do campeonato estadual da classe por estar participando de outra competição a nível regional, brasileiro ou internacional da classe, receberá pontuação substitutiva por esta regata igual a média aritmética de seus pontos em todas as outras regatas constantes do Ranking, devendo justificar a ausência junto a Coordenadoria de Vela de Monotipos;

§4º - O atleta que participar de 6 ou mais etapas da Copa Veleiros de Monotipos, receberá, ao final, um desconto bônus igual a um terço dos pontos obtidos pelo líder do Ranking da mesma classe;

Art. 5º - Todos os atletas deverão solicitar inscrição no Ranking quando do início do ano-calendário junto da Coordenadoria de Vela de Monotipos, podendo se inscreverem todos os velejadores (timoneiros e proeiros) individualmente, associados e que competem oficialmente pelo ICSC-VI;

§1º - Na falta desta inscrição, os velejadores ficarão inscritos automaticamente, na condição que estiverem inscritos para a sua primeira regata do Ranking.

Art. 6º - O velejador que trocar de classe durante o período do **Ranking** será incluído com a média aritmética dos pontos dos velejadores da nova classe. Ele deverá obrigatoriamente, protocolar esta transferência na Coordenadoria de Vela de Monotipos. Só será permitida, para fins de classificação no **Ranking**, uma troca de classe por período.

Art. 7º - A classificação será por classe e por timoneiro. Os proeiros só receberão classificação quando competirem em 80% das regatas com o mesmo timoneiro classificado.

Art. 8º - Além do Ranking a Diretoria de Vela de Monotipos, através da Coordenadoria de Vela de Monotipos, fará um acompanhamento da assiduidade de todos os velejadores do ICSC-VI, independente de classe e de sua condição no **Ranking** em todas as regatas da Copa Veleiros de Monotipos e treinamentos da respectiva flotilha. Esta assiduidade será considerada para avaliar a atividade dos velejadores.

Art. 9º - Atletas ativos com medalhas em mundial, pan-americano e olimpíadas ou que sejam treinadores de flotilhas do Clube não terão obrigação de participarem do Ranking para obterem ajuda financeira do clube.

Art. 10º - O primeiro colocado do Ranking de cada classe receberá uma premiação simbólica, quando do encerramento do calendário de vela do ano.

Art. 11º - Casos omissos a este regulamento deverão serem levados a apreciação da Diretoria de Vela de Monotipos.